

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 176/2017 ANO VIII

Divulgação: quinta-feira, 21 de setembro de 2017

Publicação: sexta-feira, 22 de setembro de 2017

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha
Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Vice-Presidente

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Corregedor

Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

DIÁRIAS DE VIAGEM

Beneficiário: Giovani Viana Mendes

Cargo: Gerente de Informática

Matrícula: JME-0215-1

Destino: Brasília/DF

Atividade: Participar de tratativas do E-proc nas Justiças Militares, nos dias 25/09 e 26/09, em Brasília/DF.

Período de afastamento: 25/09/17 a 26/09/17

Concessão de 1 e 1/2 (uma e meia) diárias, nos termos da Portaria nº 541/2011.

Beneficiário: Edivaldo Pereira dos Santos

Cargo: Técnico Judiciário / Analista de Sistemas

Matrícula: JME-0375-1

Destino: Brasília/DF

Atividade: Participar de tratativas do E-proc nas Justiças Militares, nos dias 25/09 e 26/09, em Brasília/DF

Período de afastamento: 25/09/17 a 26/09/17.

Concessão de 1 e 1/2 (uma e meia) diárias, nos termos da Portaria nº 541/2011.

SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM BIBLIOTECONOMIA, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, DIREITO, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E DO CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE DE TÉCNICO DE MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA, PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NA JUSTIÇA MILITAR DE MINAS GERAIS.

EDITAL N. 01/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DE MINAS GERAIS, JUIZ FERNANDO ANTÔNIO NOGUEIRA GALVÃO DA ROCHA, torna pública a realização da seleção pública de estagiários, para provimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva, no prazo de validade deste certame, para estudantes dos cursos de graduação em Biblioteconomia, Ciência da Computação, Direito, Gestão de Recursos Humanos e de Técnico de Manutenção em Informática na Justiça Militar de Minas Gerais, nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

A presente seleção pública será executada pelo Centro de Integração Empresa-Escola de Minas Gerais - CIEE/MG e será coordenada e fiscalizada pela Comissão de Coordenação e Fiscalização da Seleção Pública de Estagiários, nos termos deste Edital.

1.1 - Poderão participar da seleção pública os estudantes que estiverem cursando, no momento da convocação para a vaga, do quinto ao oitavo período - terceiro ano letivo - ou período equivalente, em se tratando de curso com duração inferior a cinco anos, dos cursos superiores de Biblioteconomia, Ciência da Computação, Direito e Gestão de Recursos Humanos e do segundo ano letivo para estudantes de nível médio profissionalizante do Curso Técnico em Informática, nos termos da Lei nº 11.788/2008 e da Portaria nº 714/2013 – TJMMG.

1.2 - A admissão do candidato aprovado está condicionada ao cumprimento de requisitos quanto ao período acadêmico mínimo e máximo para ingresso e a comprovação da regularidade documental do convocado.

1.3 - A presente seleção pública de estagiários destina-se ao preenchimento de vagas existentes na Secretaria do Tribunal de Justiça Militar e nas Secretarias de Juízo Militar, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade deste certame.

1.4 - A carga horária para a realização do estágio é de 20 (vinte) horas semanais, de segunda à sexta-feira, com jornada de 04 (quatro) horas diárias.

1.5 - O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa de estágio no valor de R\$ 698,00 (seiscentos e noventa e oito reais) para o estudante de nível superior de escolaridade e de R\$ 548,00 (quinhentos e quarenta e oito reais) para o estudante de nível médio, e também, de auxílio-transporte, em pecúnia, em quantia equivalente a 10% (dez por cento) do valor da bolsa de estágio.

1.6 - A seleção pública de estagiários de que trata este Edital realizar-se-á por provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, sob a responsabilidade do Centro de Integração Empresa-Escola de Minas Gerais - CIEE/MG.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO NO ESTÁGIO:

2.1 - Ser aprovado na seleção pública e classificado nos termos deste Edital.

2.2 - Possuir os requisitos exigidos para o exercício do estágio, conforme o subitem 1.1 deste Edital.

2.3 - Apresentar comprovante, até a data da admissão, fornecido pela escola/faculdade de matrícula no curso exigido no Edital, bem como do período/ano em que o candidato se encontra.

3. DAS VAGAS:

3.1 - As vagas existentes são:

Especialidade	Nº de vagas	Local do Estágio	Vagas para deficientes
Biblioteconomia (nível superior)	1	TJMMG	-
Ciência da Computação (nível superior)	1	TJMMG	-
Direito (nível superior)	Cadastro de reserva	TJMMG e JME	-
Gestão de Recursos Humanos (nível superior)	1	TJMMG	-
Técnico em Informática (nível médio)	Cadastro de reserva	TJMMG	-

TJMMG - Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais (2ª Instância)

JME – Secretarias de Juízo Militar (1ª Instância)

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - As inscrições serão realizadas no período de 31/10/2017 a 14/11/2017, a partir das 8h (horário de Brasília), por meio eletrônico, no site do CIEE/MG: www.cieemg.org.br.

4.2 - Não haverá, em nenhuma hipótese, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

4.3 - No ato da inscrição, o candidato deverá indicar o turno em que gostaria de prestar o estágio.

4.3.1 - A indicação do turno de interesse para o estágio não obriga a Justiça Militar de Minas Gerais a convocar exclusivamente para vaga existente no turno indicado.

4.4 - Não será cobrada a taxa de inscrição.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS:

5.1 - Aos candidatos com deficiência, inscritos nesta modalidade, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas, conforme estabelecido neste Edital.

5.2 - Conforme o § 5º do art. 17 da Lei Federal n. 11.788/08 e o art. 10 da Portaria n. 714/2013 do Tribunal de Justiça Militar, 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir ou que forem criadas, dentro do prazo de validade deste certame, serão reservadas aos candidatos portadores de deficiência aprovados na Seleção Pública regida por este Edital.

5.3 - O percentual de vagas para os candidatos inscritos como portadores de deficiência será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que: se for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

5.4 - A quinta, a décima quinta, a vigésima quinta vagas e assim sucessivamente, ficam destinadas aos candidatos inscritos como portadores de deficiência, no prazo de validade da seleção pública.

5.5 - Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá declarar-se com deficiência, no momento da inscrição.

5.6 - O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável e o previsto neste Edital.

5.7 - Para fins de identificação da deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298/1999, bem como na Súmula 377 do STJ.

5.8 - Caso não existam candidatos com deficiência, classificados em número suficiente para preenchimento das vagas existentes e que vierem a surgir, no prazo de validade da seleção pública, serão convocados estudantes da lista geral.

5.9 - Os estudantes com deficiência que necessitam de condições especiais para a realização da prova deverão solicitar a referida condição quando da inscrição.

5.10 - O candidato que por alguma razão necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá apresentar ao CIEE/MG, durante o período de inscrição para o concurso, requerimento, por e-mail para o endereço concursojtmmg@cieemg.org.br, indicando nome completo, curso, telefones de contato e as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação.

5.11 - A concessão das condições diferenciadas fica condicionada à possibilidade técnica de atendimento examinada pelo CIEE/MG e ratificada pela Comissão de Coordenação e Fiscalização da Seleção Pública de Estagiários.

5.12 - A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará a não concessão destas ao candidato, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito, no dia da prova ou posteriormente, seja qual for o motivo alegado.

5.13 - A relação dos candidatos que tiverem seus pedidos e condições diferenciadas indeferidos será divulgada no site do CIEE/MG, no período de 20/11/2017 a 22/11/2017.

5.14 - Os candidatos aprovados na seleção pública que se declararam deficientes deverão apresentar, quando da contratação, atestado médico original que tenha sido expedido em, no máximo, 90 (noventa) dias a contar da data de entrega, no qual conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID.

5.15 - A critério da Administração do TJMMG, quando da admissão, poderá ser exigido do candidato deficiente laudo médico comprovando a deficiência.

5.15.1 - O referido laudo será analisado pela Gerência de Saúde no Trabalho – GERSAT – do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

5.15.2 - Caberá à Comissão de Coordenação e Fiscalização da Seleção Pública de Estagiários a análise da compatibilidade da deficiência com as atividades de estágio, ouvindo, quando for o caso, o responsável pelo setor que receberá o estagiário deficiente.

5.15.3 - O candidato que se declarar deficiente quando da inscrição, mas que, após a análise do atestado médico não for considerado deficiente, será excluído da respectiva lista de classificação, passando apenas a constar na lista geral.

5.15.4 - O candidato com deficiência cujo laudo médico analisado for indeferido em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atividades previstas para a vaga oferecida, permanecerá na lista até eventual surgimento de vaga compatível com sua deficiência, observado o prazo de validade da seleção pública.

5.15.4.1 - Constatada a incompatibilidade da deficiência com qualquer vaga de estágio oferecida pela Justiça Militar, o candidato será excluído das listas de classificação.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE A INSCRIÇÃO:

6.1 - O CIEE/MG exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pelo candidato no ato da inscrição.

6.2 - Não será admitido o candidato que fornecer dados incorretos, inexatos ou incompletos na inscrição.

7. DA SELEÇÃO:

7.1 - A seleção pública para preenchimento das vagas de estágio existentes na Justiça Militar de Minas Gerais e as que vierem a surgir durante o prazo de validade do certame, será composta de uma prova objetiva, não identificada, de caráter eliminatório e classificatório, com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, sendo 20 (vinte) questões referentes a conhecimentos da Língua Portuguesa e 30 (trinta) questões específicas da área escolhida, conforme conteúdo programático (Anexo Único).

7.2 - As provas serão aplicadas no dia 26/11/2017 (domingo), às 8h30min (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília, no local a ser determinado previamente pelo CIEE/MG, com duração total de 3 (três) horas. Caso seja necessário, a aplicação das provas poderá ocorrer também no turno da tarde, com o devido aviso prévio aos candidatos participantes.

7.2.1 - Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

7.2.2 - Em nenhuma hipótese, será permitido ao candidato prestar as provas fora da data, do horário estabelecido e do local determinado.

7.2.3 - Os candidatos deverão comparecer ao local determinado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para início das provas.

7.2.4 - Não será admitido o ingresso de candidato, no local de realização das provas, após o horário fixado para o seu início.

7.3 - Será obrigatória a apresentação do comprovante de inscrição acompanhado de documento de identidade oficial com foto que permita a identificação segura do candidato para acesso ao local das provas.

7.3.1 - Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará eliminação automática do candidato.

7.3.2 - Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

7.3.3 - Não serão aceitos como documento de identidade: certidão de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira de motorista (modelo antigo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

7.4 - O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, lápis e borracha.

7.5 - O candidato somente poderá deixar a sala onde se realizam as provas, mediante conhecimento prévio da equipe responsável, e deverá estar acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

7.6 - As provas serão realizadas sem consulta a qualquer tipo de material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre candidatos ou a utilização de aparelhos eletrônicos (*beep*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *palmtop*, *notebook*, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo *databank*, gravador, *pager* etc.), livros, anotações e similares.

7.7 - Será eliminado o candidato que:

- a) tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- b) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a esta Seleção Pública, por qualquer meio, durante a realização das provas;
- c) usar de meios ilícitos para obter vantagens para si ou para outros;
- d) portar arma no local de realização das provas, ainda que de posse de documento de licença para o respectivo porte;
- e) portar, mesmo que desligados, ou fizer uso, durante o período de realização das provas, de qualquer equipamento eletrônico ou de instrumentos de comunicação interna ou externa;
- f) fizer uso de livros, códigos manuais, impressos e anotações;
- g) deixar de atender as normas contidas nos Cadernos de Provas, na Folha de Respostas e demais orientações expedidas durante a realização das provas;
- h) deixar de entregar a Folha de Respostas, findo o prazo limite para realização das provas;
- i) registrar a identificação em quaisquer das provas, em local diverso do indicado para tal finalidade.

7.7.1 - Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

8.1 - A nota da prova objetiva será calculada à razão de 1 (um) ponto por acerto.

8.2 - A classificação será efetuada pela ordem decrescente dos pontos obtidos pelos candidatos.

8.3 - Somente será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos.

8.4 - Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na ordem seguinte:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003;
- b) obtiver maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- d) tiver a maior idade;
- e) sorteio público.

8.5 - Os candidatos serão convocados, durante o prazo de validade da seleção pública, à medida que surgirem as vagas, seguindo a ordem de classificação.

8.6 - A classificação final será publicada em duas listas. A primeira, contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive os portares de deficiência e a segunda, somente a classificação destes últimos.

8.6 - O Gabarito das provas será divulgado no site do CIEE/MG, no dia 27/11/2017, www.cieemg.org.br.

8.7 - A classificação preliminar será publicada no dia 01/12/2017 no site do CIEE/MG, www.cieemg.org.br e no Diário da Justiça Militar eletrônico – DJM www.tjmmg.jus.br.

9. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

9.1 - Caberá a interposição de recurso fundamentado dirigido ao CIEE/MG contra as seguintes decisões:

- a) indeferimento de condições diferenciadas;
- b) gabarito e resultado das provas objetivas;
- c) classificação final, desde que se refira a erro de cálculo da pontuação obtida.

9.2 - O prazo para interposição dos recursos elencados no item 9.1 será de 4 (quatro) dias, contados do primeiro dia subsequente à data da divulgação da classificação preliminar, ou seja, de 05/12/2017 a partir das 8h a 09/12/2017 até as 17h.

9.2.1 - Os recursos mencionados no item 9.1 deverão ser apresentados ao CIEE/MG, via e-mail concursojmmg@cieemg.org.br, com a indicação de nome completo, número de inscrição do candidato, curso, telefones de contato e as razões do recurso ou pessoalmente, em duas vias, na sua sede localizada na Rua Célio de Castro, nº 79 – Bairro Floresta – Belo Horizonte – MG.

9.3 - Não serão conhecidos os recursos:

- a) interpostos coletivamente;
- b) sem a devida fundamentação;

c) intempestivos;

d) com a identificação do candidato no corpo da petição, ou seja, em local não indicado para tal finalidade.

9.4 - A validação final do recurso deverá ser ratificada pela Comissão do TJMMG responsável pela supervisão e fiscalização da seleção pública.

9.5 - A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos serão divulgados nos sites do CIEE/MG e do TJMMG, no dia 15/12/2017, quando também será divulgada a classificação dos candidatos.

9.6 - A decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

9.7 - Após a divulgação de que trata o item 9.4 deste Edital, a fundamentação da decisão sobre os recursos ficará disponível para consulta individualizada do candidato, na sede do CIEE/MG ou no site www.cieemg.org.br, até a data da homologação desta Seleção Pública pelo Presidente do TJMMG.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

10.1 - O preenchimento das vagas existentes e das que vierem a ocorrer até o período de validade da Seleção Pública será realizado de acordo com a ordem de classificação.

10.2 - Os candidatos com deficiência serão convocados de acordo com a respectiva lista de classificação, observado o disposto no Item 5 deste Edital, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

10.3 - A convocação para preenchimento das vagas de estágio será realizada mediante contato telefônico e envio de *e-mail* pelo setor de Recursos Humanos do TJMMG.

10.3.1 - Serão considerados para convocação os telefones e *e-mails* registrados pelo estudante quando da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados junto ao setor de Recursos Humanos do TJMMG.

10.3.2 - Todas as tentativas de contato por telefone e e-mail serão registradas pelo setor de Recursos Humanos do TJMMG.

10.4 - Caso a jornada do estágio seja incompatível com o horário de atividade escolar, o candidato permanecerá na lista de classificação até o surgimento de vaga compatível, observado o prazo de validade da Seleção Pública.

10.5 - Após ser convocado, o candidato deverá comparecer ao setor de Recursos Humanos do TJMMG no prazo de 5 (cinco) dias.

10.6 - Serão remanejados para o final da lista de aprovados os candidatos que:

a) não se encontrarem regularmente matriculados, no momento da contratação, no período mínimo exigido para o estágio;

b) não forem localizados, em razão de tentativas fracassadas de contato por telefone e endereço eletrônico;

c) requererem seu remanejamento para o final da lista de classificação;

d) após serem convocados, não comparecerem ao setor responsável no prazo de 5 (cinco) dias;

e) recusarem a vaga oferecida.

10.6.1 - O candidato poderá ser remanejado para o final da lista de classificação por uma única vez.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 - Esta Seleção Pública terá a validade de 1 (um) ano, após sua homologação pelo Presidente do TJMMG, podendo ser prorrogada por igual período.

11.2 - Todas as informações referentes à Seleção Pública serão divulgadas no site do CIEE/MG e do TJMMG.

11.3 - É vedada a realização de estágio por estudante que possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados, que seja policial civil ou militar e que seja titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

11.4 - A inscrição do estagiário implicará conhecimento e tácita aceitação das regras desta Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

11.5 - A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com a Justiça Militar de Minas Gerais.

11.6 - O acompanhamento da divulgação deste Edital e de seus comunicados relacionados à Seleção Pública é de responsabilidade exclusiva do candidato.

11.7 - Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos ou documentos após as datas e em desacordo com as formas estabelecidas neste Edital.

11.8 - Para contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, será excluído o dia da divulgação e incluído o último dia do prazo estabelecido, desde que dia útil nesta Capital, sendo prorrogado, em caso contrário, para o primeiro dia útil subsequente.

11.9 - A comprovação da tempestividade da apresentação de documentos e de recursos será feita pela data do protocolo de recebimento.

11.10 - Os recursos serão apresentados uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após os prazos estabelecidos neste Edital.

11.11 - As informações e orientações referentes à Seleção Pública poderão ser obtidas no CIEE/MG e no setor de Recursos Humanos do TJMMG, na Rua Tomaz Gonzaga, 686, 4º andar – Lourdes, Belo Horizonte/MG.

11.12 - O resultado final da Seleção Pública será homologado pelo Presidente do TJMMG.

11.13 – Quaisquer dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail concursosotjmmg@cieemg.org.br com a indicação de nome completo, curso, telefones de contato e as razões de sua solicitação.

11.14 - A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologado o certame, anulação da inscrição do candidato, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.15 - As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Fiscalização da Seleção Pública de Estagiários e, em última análise, pelo Presidente do TJMMG.

Juiz FERNANDO GALVÃO DA ROCHA
Presidente

ANEXO ÚNICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- LÍNGUA PORTUGUESA (para as vagas de técnico em informática)

1. Interpretação de texto: informações literais e inferências possíveis. Ponto de vista do autor – significado contextual de palavras e expressões. Estruturação do texto: relações entre ideias e recursos de coesão.

2. Conhecimento da língua:

2.1. Ortografia/acentuação; divisão silábica; sinônimo, antônimo, homônimos e parônimos, notações léxicas.

2.2. Pontuação.

2.3. Classes de palavras: definições, classificações, formas, flexões, funções e usos.

2.4. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos.

2.5. Concordância verbal e nominal;

2.6. Regência verbal e nominal.

2.7. Ocorrência de crase.

- LÍNGUA PORTUGUESA (comum a todas as áreas de nível superior)

1. Interpretação de textos. Estrutura do texto: relação entre as ideias; recursos de coerência e coesão.

2. Ortografia oficial; divisão silábica; homônimos e parônimos; acentuação gráfica.

3. Sintaxe da oração e do período.

4. Substantivo: classificação, flexão, emprego.

5. Adjetivo: classificação, flexão, emprego.

6. Pronome: classificação, emprego, colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos, formas de tratamento.

7. Verbo: conjugação, flexão, propriedades, classificação, emprego. Vozes verbais.

8. Advérbio: classificação e emprego.

9. Conjunções coordenativas e subordinativas.

10. Concordância verbal e nominal.

11. Regência verbal e nominal.

12. Ocorrência do sinal indicativo de crase.

- BIBLIOTECONOMIA:

1. Biblioteconomia, Documentação e Ciência da Informação: conceitos, fundamentos e metodologias. Organização e metodologias. Organização e administração de bibliotecas: conceitos e funções.
2. Tratamento da Informação em ambientes tradicionais e em ambientes virtuais. Descrição bibliográfica de materiais impressos e multimídia: conceitos, processos, instrumentos, produtos.
3. Representação temática de documentos impressos e multimídia: conceitos, processos, instrumentos, produtos.
4. Serviços, produtos e recursos informacionais. Comportamento, necessidades e demandas dos usuários. Uso e mediação da informação. Serviço de referência e informação. Circulação e fornecimento de documentos. Disseminação da informação. Formação, desenvolvimento e preservação de acervos. Fontes de informação: tipologia, características e utilização. Biblioteca digital.
5. Compartilhamento de recursos e cooperação bibliotecária.
6. Normalização de documentos: conceitos, objetivos, normas brasileiras.

- CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO:

1. Lógica de Programação
2. Banco de Dados Sql Server
3. Modelagem de Banco de Dados
4. Desenvolvimento de Sistema Web Estático
5. Desenvolvimento de Sistema Web Dinâmico
6. Noção de Levantamento de Requisitos
7. Programação Desktop

- DIREITO:

1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais).
 - 1.1. Dos Princípios Fundamentais (art. 1º a 4º)
 - 1.2. Dos Direitos e Garantias Fundamentais (art. 5º ao 17)
 - 1.3. Da Organização político-administrativa da República Federativa do Brasil (art.18 e 19)
 - 1.4. Da Administração Pública (art. 37 a 41)
 - 1.5. Do Poder Legislativo (art. 44 a 47 59 a 69)
 - 1.6. Do Poder Executivo (art. 76 a 83)

1.7. Do Poder Judiciário (art. 92 a 126)

1.8. Das Funções essenciais à Justiça (art. 127 a 135)

2. Direito Civil:

2.1. Lei de Introdução ao Código Civil (Decreto-Lei nº 4.657/42)

2.2. Das Pessoas

2.3. Dos Bens

2.4. Dos Fatos Jurídicos

2.5. Do Direito das Obrigações

3. Direito Processual Civil:

3.1 Do Processo de Conhecimento

4. Direito Penal:

4.1. Parte Geral do Código Penal

5. Noções Básicas de Direito Penal Militar:

5.1. Conceito de Direito Penal Militar;

5.2. Fontes de Direito Penal Militar.

- GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS:

1. Planejamento estratégico;

2. Desenvolvimento organizacional;

3. Recrutamento e seleção;

4. Clima organizacional;

5. Gestão por competências;

6. Motivação e liderança;

7. Avaliação de desempenho;

8. Tecnologia da informação;

9. Treinamento e desenvolvimento;

- TÉCNICO EM INFORMÁTICA:

1. Configuração de sistemas operacionais;

2. Instauração e configuração de aplicativos através de manuais (Microsoft Office, Corel, spark, VNC, Browsers, etc.);

3. Prestar suporte ao usuário de aplicativos e/ou sistemas de informática (instalação e/ou utilização);
4. Conhecimento básico de ambiente de rede (acesso remoto, mapeamento, IP e acesso à internet);
5. Configuração de Perfil de usuário em sistemas Operacionais (winXp e win7);
6. Noções de ambiente Mac (IOS);

O Juiz Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, usando da competência prevista no art. 14, inciso XVII, do Regimento Interno, Resolve conceder, nos termos do art. 7º, §1º, da Lei nº 10.593, de 07/01/1992, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 11.617, de 04/10/1994, alterada pelo art. 1º da Lei nº 13.467, de 12/01/2000, e Resolução nº 36/2001 do TJMMG c/c arts. 22 e 23 da Resolução nº 367/2001-TJMG, **progressão funcional** à servidora do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, a seguir relacionada:

Secretaria do Tribunal de Justiça Militar

GRUPO DE GRAU SUPERIOR DE ESCOLARIDADE

TÉCNICO JUDICIÁRIO C, TJM-GS

Especialidade: REVISOR JUDICIÁRIO

NOME

ALEXANDRINA ÂNGELA DA SILVA NETA

PADRÃO

PJ-59

A PARTIR DE

20/08/2017

Indeferindo:

- o requerimento do servidor **Wellington Carvalho Costa**, Oficial Judiciário, especialidade Oficial Judiciário, JME 0341-7, nos termos do PARECER/ASSJUR/TJMMG n. 068/2017 da Assessoria Jurídica;

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRESIDÊNCIA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0002218-49.2015.9.13.0003

Recorrente: Marcos Augusto Barbosa Magalhães Domenici

Advogado: Ricardo Soares Diniz (OAB/MG 106073)

Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

SÚMULA DA DECISÃO: negado seguimento ao recurso extraordinário.

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 63/2017-CJM

*Designa magistrado para plantão judiciário,
no
âmbito da Primeira Instância da Justiça
Militar*

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 27, XIX, e 29, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 167, de 05 de maio de 2016, em pleno exercício do cargo,

Considerando os termos da Resolução n.º 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução n.º 84/2009, de 17 de dezembro de 2009, e

Considerando a necessidade de se colocar servidor à disposição do juiz plantonista durante plantão da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

Resolve:

Art.1º Fica designado para atuar como plantonista nas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais o Juiz de Direito **Marcelo Adriano Menacho dos Anjos**, no período das **18 horas do dia 25/09/2017 às 8h do dia 02/10/2017**, tendo como telefone móvel para contato o de número (31) 99956-2702.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, fica designada a servidora Nathália Maria Cekiera de Moraes jme 0555-5.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2017.

(a) *Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos*
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretora do Foro Militar e Juiza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME
Daniela de Freitas Marques

AVISO: Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

ÍNDICE POR ADVOGADOS

50328MG => 6; 65420MG => 4; 65553MG => 1, 10; 69315MG => 9; 75904MG => 6; 84072MG => 5; 88642MG => 3; 93714MG => 6; 102307MG => 9; 106073MG => 9, 11; 106114MG => 4; 106799MG => 3; 109673MG => 1; 111515MG => 2; 115283MG => 6; 117797MG => 6; 118395MG => 6; 143611MG => 8; 148552MG => 6; 156085MG => 11; 160042MG => 6; 160357MG => 6; 163753MG => 6; 172485MG => 7; 180292MG => 6;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0000511-18.2016.9.13.0001

Réu: Felipe Viana Munck, Vinicius Campos Correa, Douglas Dias Borges, Maksuel Aurelio Vieira => Designada a data de 13 de novembro de 2017, às 15:00 horas, para a realização da audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela Defesa. Adv.: Rodrigo Suzana Guimaraes, Vanderlei Neri Marins.

2 - 0000603-59.2017.9.13.0001

Réu: Edgar Matias Fernandes Pedroza => Designada a data de 06/11/2017, às 15:30 horas para audiência de inquirição das testemunhas militares arroladas pela defesa. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

3 - 0001135-04.2015.9.13.0001

Réu: Fernando Oliveira de Almeida => Juntada aos autos da carta precatória nº 0037887-98.2016.8.13.0687 que retornou da comarca de Timóteo/MG. Adv.: Raul Fernando Almada Cardoso, Rodrigo Otavio de Lara Resende.

4 - 0002184-46.2016.9.13.0001

Réu: Adriana Frazao de Castro => Extinta a punibilidade da militar 1º Ten. PM Adriana Frazão de Castro, pelo cumprimento das condições da transação penal. Adv.: Carlos Galvao Neto.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

5 - 0001704-02.2015.9.13.0002

Réu: Carlos Magno Crespo da Silva => A carta precatória inquiritória expedida para a Comarca de Cataguases/MG encontra-se com audiência designada para o dia 19/10/2017, às 13:10 horas. Adv.: Karlo Ernandes Correa de Carvalho.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

6 - 0000102-02.2017.9.13.0003

Réu: Wilson Abadia de Mesquita => Carta Precatória expedida à Comarca de Buritis/MG, para inquirição das testemunhas arroladas pela Defesa foi distribuída sob o nº 0022656-33.2017.8.13.0093. Adv.: Ana Karenina de Assis Rocha Mundim, Carlos Henrique Floriano Neto, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Zardo da Rocha, Leandro de Oliveira Martins, Luiz Carlos de Moraes, Marcos Geraldo Nunes, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes, Talita Cardoso Queiroz, Vicente Jose da Silva.

7 - 0000556-79.2017.9.13.0003

Réu: Gilcimar Barbosa Fernandes => Expedida Carta Precatória à Comarca de São João da Ponte/MG, para inquirição das vítimas e da testemunha, arroladas na denúncia. Adv.: Josiel Rodrigues Pereira.

Réu: Paulo Henrique Moreira Rodrigues => Expedida Carta Precatória à Comarca de São João da Ponte/MG, para inquirição das vítimas e da testemunha, arroladas na denúncia. Adv.: Josiel Rodrigues Pereira.

8 - 0000864-18.2017.9.13.0003

Réu: Braz Vicente Machado => Audiência de Carta Precatória redesignada para o dia 01/11/2017, às 14:30 horas na Comarca de São João do Nepomuceno/MG. Adv.: Raphael Silva Knopp de Faria.

9 - 0000891-98.2017.9.13.0003

Réu: Guilherme Ferreira Fonseca, Kelson Aparecido da Silva, Isac Faria da Fonseca => Renovada a abertura de vista à defesa para quesitos à Carta Precatória que será expedida para ouvir as testemunhas arroladas na denúncia. Adv.: Leticia Barra Vieira, Ricardo Soares Diniz, Ruben de Arimateia Ribeiro.

10 - 0001360-47.2017.9.13.0003

Réu: Carlos Roberto Teixeira, Neison Rosa da Silva => Fica nomeado o Dr Rodrigo Suzana Guimarães-OAB/MG 65.553 para patrocinar as defesas dos acusados, devendo ser intimado da audiência designada para o dia 25/09/2017 às 15h30min, bem como para apresentação de quesitos à carta precatória que será expedida para oitiva das testemunhas civis arroladas na denúncia. Adv.: Rodrigo Suzana Guimaraes.

11 - 0001881-26.2016.9.13.0003

Réu: Welisson Hermes da Silva, William Souza de Lima, Marcos Lopes Fonseca => Vista à defesa para fins do art. 427, do CPPM. Adv.: Gustavo Nepomuceno Lopes, Ricardo Soares Diniz.